

## Regulamento

### 1. Objeto e Prazo

O VIII Concurso de Redação será promovido, pelo NEC - Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor (Barretos). O VIII Concurso de Redação será realizado para todas as escolas públicas estaduais do Estado de São Paulo, bem como para as escolas municipais e particulares do município de Barretos. O período de produção das redações será do dia 01 de julho de 2020 até o dia 14 de agosto de 2020 e consistirá na premiação dos 05 (cinco) participantes que obtiverem os melhores textos na elaboração da redação de acordo com parecer da Comissão Julgadora, com no mínimo de 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas, sobre o tema proposto: "*Qualidade de Vida e Pandemia: como cuidar de si e dos outros em tempos de incertezas?*" – o intuito é que, por meio do desenvolvimento deste projeto, os alunos possam discorrer assuntos pertinentes a essa temática, permitindo descrever sobre a atual situação pela qual passa o nosso país e o mundo em função do risco de contágio do COVID-19, além de apresentar alternativas de proteção, segurança e medidas de cuidado com a saúde mental e do corpo durante este período de isolamento social. Desta forma, poderão contribuir para a antecipação de possíveis desencadeamentos de doenças causadas pela ansiedade, estresse, falta de exercícios físicos, alimentação irregular, etc., e aumentando as chances de proteção, assim, se tornando mini agentes de saúde, propagando o conhecimento entre sua família e comunidade.

### 2. Das fases do VIII Concurso de Redação

2.1. O VIII Concurso de Redação acontece em 5 (cinco) fases, sendo:

- Fase I – Período de produção das Redações nas escolas de 01/07 até 14/08 de 2020;
- Fase II – Banca de Avaliação nas escolas de 17/08 até 31/08 de 2020 e Envio das Redações para as Diretorias Regionais de Ensino até 31/08 de 2020;
- Fase III – Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais de 01/09 até 14/09 de 2020 e Envio das Redações para o NEC até 14/09 de 2020;
- Fase IV – Banca de Avaliação no Hospital de Amor de 15/09 até 05/10 de 2020;
- Fase V – Cerimônia de Premiação e Estágio no Hospital de Amor Será definida a partir do mês de outubro.

Obs. Cada fase será descrita integralmente neste regulamento.

### 3. Das Condições de Participação

3.1. Para participar, todos os alunos interessados matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II – Anos Finais da Rede Pública Estadual pertencente ao Estado de São Paulo, bem como os alunos das escolas municipais e particulares do município de Barretos, deverão no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, entregar sua redação ao seu professor orientador.

- 3.2. As escolas públicas estaduais do Estado de São Paulo deverão enviar um e-mail para a sua Diretoria Regional de Ensino até o dia 31 de agosto de 2020 com as redações dos seus alunos participantes.
- 3.3. As escolas municipais e particulares do município de Barretos deverão enviar por e-mail as redações dos seus alunos participantes para o endereço [\(\[concursoderedacaohcb@gmail.com\]\(mailto:concursoderedacaohcb@gmail.com\)\)](mailto:concursoderedacaohcb@gmail.com). Apenas as escolas municipais e particulares de Barretos terão a opção de enviar diretamente por e-mail as redações selecionadas até o dia 31 de agosto de 2020.
- 3.4. Não serão aceitas as redações enviadas diretamente pelos professores orientadores e/ou pelos alunos.
- 3.5. As redações deverão obedecer as seguintes características:
  - 3.5.1. As redações deverão ser (manuscritas) e redigidas à caneta, preta ou azul, se possível na folha padrão disponível para *download* no site do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor: <http://www.hcancerbarretos.com.br/upload/doc/535e0ba3c2a711c3c80eaed72b4a533d.pdf>

O tema abordado na redação será: *“Qualidade de Vida e Pandemia: como cuidar de si e dos outros em tempos de incertezas?”*.
  - 3.5.2. O texto deverá ser redigido com caráter dissertativo-argumentativo.
  - 3.5.3. O título da redação deverá ser escrito na linha destinada a este fim.
  - 3.5.4. A redação deverá ter a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas, excluído o título e considerando-se letra de tamanho regular.
  - 3.5.5. A redação deverá ser manuscrita, à caneta com letra legível, se possível na folha padrão.
  - 3.5.6. É fundamental a participação de um professor no esclarecimento de dúvidas e auxílio à pesquisa do tema proposto e o mesmo será identificado logo após o nome do aluno na folha da redação.
  - 3.5.7. A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na *Grade de Correção da Redação*, disponibilizada no site do VIII Concurso de Redação (<http://www.hcancerbarretos.com.br/upload/doc/f5816d0909d6bc429bed34fa2cbaf0cd.pdf>)
- 3.6. Será aceita somente 01 (uma) redação por participante, sendo que cada redação terá apenas um autor (a) titular e seu professor orientador.

- 3.6.1. Serão desclassificadas do *VIII Concurso de Redação* as redações:
  - 3.6.2. Que não preencham as condições do *VIII Concurso de Redação* estabelecidas neste regulamento ou que não estejam adequadas ao tema proposto.
  - 3.6.3. Em que o texto não esteja em caráter predominantemente dissertativo-argumentativo.
  - 3.6.4. Que não tenham um título.
  - 3.6.5. Elaboradas fora dos padrões especificados, com menos de 15 (quinze) e mais de 20 (vinte) linhas.
  - 3.6.6. Que seja uma cópia de um texto já existente.
  - 3.6.7. Que não sejam de autoria do aluno participante ou em caso de fraude comprovada.
- 3.7. Não serão aceitas as redações:
  - 3.7.1. Enviadas por outras séries que não seja o 9º ano do Ensino Fundamental II – Anos Finais.
  - 3.7.2. Enviadas por escolas municipais fora do município de Barretos – SP.
  - 3.7.3. Enviadas por escolas particulares fora do município de Barretos – SP.
  - 3.7.4. Enviadas diretamente pelo aluno ou pelo professor para o e-mail do *VIII Concurso de Redação*.
- 3.8. No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas.
- 3.9. A participação das escolas implica na concordância das regras desse Regulamento.

#### 4. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora da 2ª. fase – nas ESCOLAS ESTADUAIS

- 4.1. Em relação às escolas públicas estaduais:
  - 4.1.1. Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 4 (quatro) redações seguindo as orientações do *Anexo II – Número de redações por escola*.
  - 4.1.2. O número de redações a ser enviadas para a Diretoria Regional de Ensino será proporcional ao número de salas de 9º ano existentes em cada escola a fim de garantir a equidade do processo.

- 4.1.3. Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob-responsabilidade de cada escola, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento no item 3.6.6.
- 4.1.4. Cada escola deverá enviar por e-mail as redações selecionadas à sua Diretoria Regional de Ensino e na sequência deverá preencher uma planilha eletrônica (no google drive disponibilizado pela sua Diretoria) com as informações apresentadas no *Anexo III – Dados das escolas*.
- 4.1.5. Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus alunos participantes até o final de todo o processo deste *VIII Concurso de Redação*, uma vez que as redações vencedoras serão auditadas quanto à lisura de seu envio.
- 4.1.6. As redações vencedoras em que as escolas não comprovarem idoneidade quanto ao processo de seleção estabelecido neste Regulamento, sofrerão pena de desclassificação da redação. Neste caso, o NEC - Núcleo de Educação em Câncer substituirá a redação desclassificada pela próxima com maior nota das selecionadas da fase final.
- 4.2. Caberá à Equipe Gestora do “*VIII Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer*”, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

#### Do Julgamento Pela Comissão Julgadora da 2ª. fase – nas ESCOLAS DE BARRETOS

#### 4.3. Em relação às escolas municipais e particulares do município de Barretos:

- 4.3.1. Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 4 (quatro) redações seguindo as orientações do *Anexo II – Número de redações por escola*.
- 4.3.2. O número de redações a ser enviadas para o Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de salas de 9º ano existentes em cada escola a fim de garantir a equidade do processo.
- 4.3.3. Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob-responsabilidade de cada escola, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento no item 3.6.6.
- 4.3.4. As escolas municipais e particulares do município de Barretos deverão enviar as redações selecionadas para o Núcleo de Educação em Câncer pelo e-mail [concursoderedacaohcb@gmail.com](mailto:concursoderedacaohcb@gmail.com) e na sequência deverão preencher uma planilha eletrônica (no google drive disponibilizado pelo NEC) com as informações apresentadas no *Anexo III – Dados das escolas*.
- 4.3.5. Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus alunos participantes até o final de todo o processo deste *VIII Concurso de Redação*, uma vez que as redações vencedoras serão auditadas quanto à lisura de seu envio.

4.3.6. As redações vencedoras em que as escolas não comprovarem idoneidade quanto ao processo de seleção estabelecido neste Regulamento, sofrerão pena de desclassificação da redação. Neste caso, o Núcleo de Educação em Câncer substituirá a redação desclassificada pela próxima com maior nota.

4.4. Caberá à Equipe Gestora do “VIII Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer”, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

#### 5. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora da 3ª. fase – nas DIRETORIAS

5.1. Em relação às Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo:

5.1.1. As Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes do VIII Concurso de Redação serão responsáveis por receber todas as redações enviadas pelas suas escolas participantes.

5.1.2. Cada uma das Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes deverão eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza.

5.1.3. O número de redações a ser enviadas pelas Diretorias Regionais de Ensino ao NEC - Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de redações recebidas das escolas participantes, a fim de garantir a equidade do processo.

5.1.4. Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob-responsabilidade de cada Diretoria Regional de Ensino, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento no item 3.6.6.

5.1.5. Caberá às Diretorias Regionais de Ensino selecionar e enviar o número de redações (a cada vinte redações recebidas, uma será enviada ao NEC) seguindo as orientações do Anexo IV – Envio das redações.

5.1.6. Cada Diretoria Regional de Ensino deverá enviar as redações selecionadas para o e-mail [concursoderedacaohcb@gmail.com](mailto:concursoderedacaohcb@gmail.com) e na sequência preencher uma planilha eletrônica (no google drive disponibilizado pelo NEC) com as informações Anexo V – Quadro Geral.

5.1.7. As Diretorias Regionais de Ensino serão responsáveis por criar uma planilha eletrônica (no google drive) com as informações apresentadas no Anexo III – Dados das escolas e disponibilizar até dia 14/08/20 para que as suas escolas preencham com as informações solicitadas.

#### Do Julgamento Pela Comissão Julgadora da 3ª. fase – nas ESCOLAS DE BARRETOS

5.2. Em relação às escolas do município de Barretos:

5.2.1. O NEC – Núcleo de Educação em Câncer dará apoio para as escolas municipais e

particulares do município de Barretos da mesma forma que as Diretorias Regionais de Ensino farão com as demais escolas durante o *VIII Concurso de Redação*.

5.2.2.O NEC receberá as redações destas escolas seguindo os mesmos critérios estabelecidos para as escolas estaduais presente neste Regulamento.

5.2.3.O NEC contará com uma Comissão Julgadora formada por uma equipe de residentes multiprofissionais do Hospital de Amor que será responsável pela seleção de uma redação.

5.2.4.A Comissão Julgadora seguirá os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento no item 3.6.6.

5.2.5.A redação selecionada pela comissão de residentes será acrescentada às redações selecionadas pelas Diretorias Regionais de Ensino e serão enviadas para a fase final de julgamento deste *VIII Concurso de Redação*.

5.3. Caberá à Equipe Gestora do “*VIII Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer*”, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

## 6. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora da 4ª. Fase – No Hospital de Amor de Barretos

6.1.A Comissão Julgadora será composta por pesquisadores e educadores do Hospital de Amor de Barretos, além de convidados da Diretoria Regional de Ensino de Barretos, da Secretaria Municipal de Educação de Barretos e representantes da rede particular de ensino de Barretos.

6.2. Em caso de empate entre as redações classificadas nas primeiras colocações, a Comissão Julgadora avaliará seguindo os seguintes critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa.

6.3. Os resultados serão divulgados no site do Hospital de Amor de Barretos <https://www.hcancerbarretos.com.br/concurso-de-redacao-nec> entre 05 a 09 de outubro de 2020.

## 7. Do Prêmio

7.1.Os autores das 05 (cinco) melhores redações deste *VIII Concurso de Redação*, terão seus textos publicados no site do Hospital de Amor e serão convidados a participar de um estágio de 3 (três) dias no Hospital de Amor (Barretos). Além disso, o primeiro colocado receberá um *notebook* juntamente com o professor orientador e os demais finalistas receberão um *tablet*.

## 8. Da Logística de Entrega do Prêmio

8.1.O prêmio será entregue no dia da Cerimônia de Premiação dos cinco finalistas. A data e o local da Cerimônia serão divulgados no site do concurso (<https://hcancerbarretos.com.br/concurso-de-redacao-nec/2303-concurso-de->

- 8.2.O Hospital de Amor não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato de envio da redação, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.
- 8.3. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio e realização do estágio no Hospital de Amor.
- 8.4. Caberá ao Hospital de Amor organizar o transporte para os alunos finalistas tanto para a Cerimônia de Premiação quanto para a ida/volta à Barretos em virtude da realização do estágio oferecido aos cinco finalistas.
- 8.5. A hospedagem e a alimentação serão de responsabilidade do Hospital de Amor.

## 9. Das Considerações Gerais

- 9.1. Este *VIII Concurso de Redação* tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.
- 9.2. Ao enviar a redação para participar do *VIII Concurso de Redação*, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do *VIII Concurso de Redação*, cedendo também todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos às redações criadas, que passarão a ser de propriedade da Instituição organizadora.
- 9.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição organizadora.
- 9.3. Pelo simples ato de enviar a redação para este *VIII Concurso de Redação*, o participante aceita, autoriza e reconhece que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Instituição organizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste *VIII Concurso de Redação*, sem que qualquer valor seja devido ao participante.
- 9.4.O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela redação que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

- 9.5.O participante reconhece e aceita que os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste *VIII Concurso de Redação* ou da eventual aceitação do prêmio.
- 9.6.Não poderão os organizadores do *VIII Concurso de Redação* serem responsabilizados por redações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Comissão Organizadora não será responsável por problemas, falhas de funcionamento técnico, ou de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, incluindo, mas não se limitando a problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao *VIII Concurso de Redação*, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), bem como atraso dos Correios.
- 9.7.O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o *VIII Concurso de Redação* suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização do *VIII Concurso de Redação* de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 9.8.A Comissão Julgadora pode de forma soberana e irrecorrível julgar e decidir quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento.
- 9.9.A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de não devolver as redações corrigidas, bem como não divulgar as notas obtidas na redação.
- 9.10.A participação neste *VIII Concurso de Redação* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 9.11.Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site do *VIII Concurso de Redação* na página do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor, no endereço (<https://hcancerbarretos.com.br/concurso-de-redacao-nec/2303-concurso-de-redacao-2020>)

Barretos, 27 de maio de 2020.  
Comissão Organizadora.



## Anexos

### *Anexo I - Cronograma das atividades*

<b>VIII Concurso de Redação</b>		
Fase I	Período de Produção das Redações nas escolas	De 01/07 até 14/08
Fase II	Banca de Avaliação nas escolas Envio das Redações para as Diretorias Regionais de Ensino	De 17/08 até 31/08 Até 31/08 de 2020
Fase III	Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais Envio das Redações para o NEC	De 01/09 até 14/09 Até 14/09 de 2020
Fase IV	Banca de Avaliação no Hospital de Amor Publicação dos nomes dos finalistas no site do Hospital de Amor	De 15/09 até 05/10 Até 09/10 de 2020
Fase V	Cerimônia de Premiação dos finalistas Estágio no Hospital de Amor	Outubro Será definida (a partir de outubro)

### *Anexo II – Número de redações por escola.*

Número de redações realizadas	Número de redações selecionadas
Até 90 redações	1 redação
De 91 a 300 redações	3 redações
Acima de 300 redações	4 redações

*Anexo III – Dados das escolas.*

Nome da Escola	
Cidade	
Número de professores envolvidos	
Número de alunos participantes	
Número de salas de 9º ano participantes	
Número de redações enviadas	

*Anexo IV – Envio das redações.*

Número de redações recebidas das escolas	Número de redações enviadas ao NEC
Até 20 redações	1 redação
De 21 a 40 redações	2 redações
De 41 a 60 redações	3 redações
De 61 a 80 redações	4 redações
De 81 a 100 redações	5 redações
Obs. A sequência de envio de redações ao NEC fica condicionada a esta regra: a cada vinte redações recebidas pela Diretoria uma será enviada ao NEC.	

*Anexo V – Quadro Geral.*

Nome da Escola	Cidade	Nº de professores envolvidos	Nº de redações produzidas	Nº de redações enviadas a DE